ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.574/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 6.628,82 (seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secr. Mun. Agric. Turismo Ind. e Comércio
Unidade 01 – Agricultura e Abastecimento
1001.206060075.1036 – Convênio 020/2006 Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (recurso próprio) R$ 1.628,82
4.4.90.52.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (recurso vinculado) ... R$5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os recursos remanescentes no orçamento de 2008, oriundos do Governo do Estado – Secretaria da Agricultura e Abastecimento, apurados em superávit financeiro, no valor de R$ 1.628,82 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) e os R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de contrapartida do Município, não utilizados, que integravam a referida conta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE JANEIRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO